



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PORTARIA N° 230/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para atuar na função de Pregoeiro, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados, respeitada a segregação de função:

- I – Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103;
- II – Gabriel Cazado Candreva, matrícula 4419;
- III – Júlia Saragoça Bogo, matrícula 10318;
- IV – Luiz Fernando Moraes Marendaz, matrícula 02811.

Art. 2.º Designar, para atuar na função de Agente de Contratação nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e na fase interna dos Pregões e Concorrências, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados, respeitada a segregação de função:

- I – Os servidores indicados no art. 1º desta Portaria;
- II – Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970;
- III – Angélica Tiemi Nakai, matrícula 5813;
- IV – Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018.

Art. 3.º Designar, para atuar na função de Equipe de Apoio, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, respeitada a segregação de função.

Art. 4.º Designar, para atuar na função de Gestor de Contrato, os servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio abaixo relacionados:

- I – Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970;
- II – Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018;
- III – Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, matrícula 100103;
- IV – Gabriel Cazado Candreva, matrícula 4419;
- V - Júlia Saragoça Bogo, matrícula 10318;

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 – Londrina - PR

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/lipaautentico.xhtml>, informando número do processo=128306 e o número do documento=176997





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

VI - Luiz Fernando Moraes Marendaz, matrícula 02811;
VII - Angélica Tiemi Nakai, matrícula 5813.

Art. 5º O despacho de autorização inicial da Diretoria-Geral determinará, em cada processo, qual servidor, dentre os indicados nesta Portaria, atuará em cada função.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores do Departamento de Suprimentos e Patrimônio com base na Lei nº 14.133/2021 antes da vigência desta Portaria, respeitadas as designações dos artigos 1º ao 4º deste Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no sítio oficial da Câmara Municipal de Londrina, revogando as disposições em contrário, respeitado o art. 191 da Lei 14.133/2021.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, datada e assinada eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente

